

## TCU propõe medidas para aprimorar o Programa Alfabetização Solidária

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria no Programa Educação de Jovens e Adultos -Alfabetização Solidária com o objetivo de investigar como aperfeiçoar os mecanismos de controle e avaliação do projeto, visando contribuir para a redução dos níveis de analfabetismo no país e para a promoção da oferta de educação de jovens e adultos. O projeto é voltado para a alfabetização das pessoas que se encontram na faixa etária entre 14 e 24 anos e não tiveram acesso ao ensino fundamental ou pessoas que não concluíram os estudos na idade própria.

A inspeção constatou que o programa foi realizado de forma isolada da política nacional de jovens e adultos adotada pelo Ministério da Educação. Também foi observado a não-garantia de continuidade do processo educacional do alfabetizando e fatores prejudiciais ao pleno êxito do programa, tais como deficiência visual dos alunos e problemas verificados no livro didático. A auditoria ainda constatou a necessidade de vinculação da Alfabetização Solidária à política pública de educação de jovens e adultos. Para o Tribunal, esse vínculo garantiria a possibilidade de

continuação do processo educacional daqueles que concluem o módulo de alfabetização.

O Tribunal recomendou que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) promova estudos para implementar no programa Alfabetização Solidária ação semelhante ao Programa Nacional de Saúde do Escolar, para identificar e tratar deficiências visual e auditiva, possibilitando a oferta de óculos para alunos, bem como ampliação do tempo de duração do módulo de alfabetização e a observância do princípio de economia. O TCU ainda sugeriu a elaboração de novo material didático, em complemento ao atual “Viver e Aprender”.

De acordo com o ministro Guilherme Palmeira, relator do processo, essas questões estão diretamente ligadas ao desempenho do aluno e merecem atenção acurada. “È preciso que se garanta toda a efetividade ao programa, evitando a evasão e a repetência, bem como o desperdício de recursos,” afirmou.

Número do Processo:

TC-015.602/2002-0 Plenário

## TCU fará monitoramento em contratação de pessoal

O Tribunal de Contas da União (TCU) fará monitoramento nos ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, responsáveis pela contratação de pessoal para o serviço público, por meio de acordo de cooperação com organismo internacionais. O objetivo do monitoramento é acompanhar as medidas adotadas pelos ministérios em relação as irregularidades em órgãos e entidades da administração pública na contratação de servidores. O tribunal também irá fiscalizar a conformidade dos contratos vigentes com a legislação.

O TCU verificou falhas como o emprego de pessoal sem concurso público, contratação de fornecedores e prestadores de serviços sem licitação e a migração de pessoal contratado de um projeto de cooperação técnica para outro. A Secretaria Federal de Controle enviou nota técnica aos órgãos públicos para sanarem as impropriedades. Mas o tribunal constatou que as contratações continuam a apresentar irregularidades.

Foi observado que as contratações de consultores são utilizadas como forma de suprir a carência de pessoal para as tarefas institucionais de apoio administrativo. Além de não atender à exigência constitucional de realização de concurso público, esse

procedimento indevido tem gerado gastos excessivos com consultoria, resultantes do pagamento de remuneração aos consultores contratados em valores superiores aos de mercado.

As medidas determinadas, no Termo de Conciliação assinado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região com a União, querem acabar com a farra da contratação por meio de organismos internacionais. De acordo com o ajuste, deveriam ter sido terceirizadas as atividades auxiliares de conservação, limpeza, segurança, recepção e informática, em 2002. Os trabalhadores de funções temporárias em projetos de cooperação técnica internacional deverão estar contratados de acordo com a lei e, até 2004, deverá ocorrer a substituição total dos trabalhadores vinculados aos organismos internacionais por servidores públicos efetivos, excetuando os profissionais que prestam consultoria técnica nos projetos, desde que trabalhem sem nenhuma característica de subordinação e em caráter temporário.

O ministro relator do processo foi Benjamin Zymler.

Número do Processo:

TC-003.291/2001-8 Plenário